

# Estado da Bahia CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE CNPJ – 13.232.798/0001-49

# <u>Dispensa de Licitação nº. 009/2021</u> Instrumento Contratual nº. 014/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE BAIXA GRANDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº. 13.232.798/0001-49, situada a Avenida 2 de Julho nº. 771 – Centro, Baixa Grande/Ba, neste ato designada CONTRATANTE, representada pelo seu Presidente o Senhor Vereador HÉLIO GONÇALVES DE ARAÚJO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Antônio Conselheiro, nº. 175 – Centro, Baixa Grande/Ba, portador do RG nº. 0814739903-SSP-Ba e CPF nº. 953:598.345-87 e do outro lado a empresa ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE BAIXA GRANDE, localizada à Rua David Saback nº 20, Sala 02, Bairro Centro, 40.620-000, Baixa Grande/Ba, inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º 01.682.411/0001-77, representada pelo senhor EDSON NEPOMUCENO LIMA, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado à Rua do Lajedo s/n, Bairro Salgadinho, Baixa Grande/Ba, portador do Rg nº. 0892581506-SSP-Ba e CPF nº. 278.377.338-43, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto

Serviços de divulgação de todo trabalho Legislativo (Sessões, seminários, palestras e divulgações exclusivas do Legislativo) realizados pela Câmara Municipal de Baixa Grande/Ba, sendo que as Sessões Legislativas Ordinárias serão realizadas em 01 (um) dia da semana, às Sextas-feiras das 09:00 às 13:00 h., perfazendo o total de 04 (quatro) horas de transmissão radiofônica, havendo necessidades, a Rádio concederá 15 (quinze) minutos de tolerância.

## CLÁUSULA SEGUNDA - Forma de Execução

A execução do presente Contrato, dar-se-á sob forma de serviços de transmissão radiofônica, nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta do presente Instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Valor Contratual

Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil trezentos reais), no valor global de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

## CLÁUSULA QUARTA – Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em até o dia 30 de cada mês.

#### CLÁUSULA QUINTA – Recurso Financeiro

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

Órgão / Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

Projeto / Atividade: 2.001 - Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.



# Estado da Bahia CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE CNPJ – 13.232.798/0001-49

## CLÁUSULA SEXTA - Prazo, Condições de Entrega e Forma de Recebimento.

Parágrafo Primeiro – O presente Contrato terá como prazo final 31/12/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Parágrafo Segundo – O objeto contratual, consiste nos Serviços de transmissão radiofônica das Sessões Legislativas da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-Ba.

Parágrafo Terceiro – A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a Contratada às sanções previstas neste Contrato e na legislação pertinente.

### CLÁUSULA SÉTIMA – Critérios de Reajuste

O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá ser reajustado mediante acordo entre as partes através de aditivo contratual, com base em índices oficiais.

# CLÁUSULA OITAVA - Dos Direitos e Responsabilidade das Partes

**Parágrafo Primeiro** – Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, nos termos do art. 76 da Lei nº. 8.666/93, e da CONTRATADA perceber valor ajustado na forma e prazo convencionados.

# Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado e,
- b) Dar á contratada as condições necessárias á regular execução do Contrato.

### Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o serviço na forma ajustada: e
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

# CLÁUSULA NONA - Sanções Administrativas Contratual

Parágrafo Primeiro – No caso de não cumprimento no prazo dos serviços prestados, constante na Cláusula Sexta, será aplicável a CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 02 (dois) por cento sobre o valor do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Câmara Municipal de Baixa Grande/Ba, poderá, garantia a prévia defesa, aplicar á contratada as sanções previstas na art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa corresponderá a 02 (dois) por cento do presente Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguinte da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando – se – lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e pela Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor.

- **J** 



# Estado da Bahia CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE CNPJ – 13.232.798/0001-49

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, e dos princípios gerais do direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Foro

Eleger-se-á o Foro da Comarca de Ipira/Ba, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiados que seja, para dirimir as questões sucintas decorrentes do processo licitatório e do Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo:

Baixa Grande/Ba, 02 de Fevereiro de 2021.

CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE/BA HÉLIO GONÇALVES DE ARAUJO JUNIOR CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE É CULTURAL
COMUNITÁRIA DE BAIXA GRANDE
EDSON NEPOMUCENO LIMA
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** 

01

ome.

Nome: CPF.001.217.665-60 02 Aldson de Prito Brandos

**PUBLICAÇÃO** 

Nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93 a CÂMARA DE MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, o presente contrato será publicado em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento para produção dos seus efeitos de legais.

Baixa Grande-Ba, 02 de Fevereiro de 2021.

João Gualberto de. A. Neto Diretor Administrativo-RG p. 672710-SSP-BA PARECER JURÍDICO

O Presente Contrato preenche todos os requisitos Legais, estando em conformidade com as normas vigentes.

Baixa Grande Ba, 02 de Fevereiro de 2021.

Jøel Caetano da Silva Neto Advogado + OAB nº. 25.377



ESTADO DA BAHIA CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE CNPJ 13.232.798/0001-49 Av. 02 de Julho nº. 771 – Centro – Baixa Grande - Bahia

#### EXTRATO DE CONTRATO nº. 014/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 014/2021

Espécie: Contrato nº. 014/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL

COMUNITÁRIA DE BAIXA GRANDE

CNPJ nº. 01.682.411/0001-77

Objeto: Serviços de divulgação de todo trabalho Legislativo (Sessões, seminários, palestras e divulgações exclusivas do Legislativo) realizados pela Câmara Municipal de Baixa Grande/Ba, sendo que as Sessões Legislativas Ordinárias serão realizadas em 01 (um) dia da semana, às Sextas-feiras das 09:00 às 13:00 h., perfazendo o total de 04 (quatro) horas de transmissão radiofônica, havendo necessidades, a Rádio concederá 15 (quinze) minutos de tolerância.

Valor Global: R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

Vigência: Até 31/12/2021. Data de Assinatura: 02/02/2021

Assinam: Pela Câmara Municipal de Baixa Grande: Hélio Gonçalves de

Araújo Junior – Presidente.

Pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE BAIXA

GRANDE: Edson Nepomuceno Lima.

Baixa Grande-Ba, 02 de Fevereiro de 2021.

João Gualberto de Araújo Neto Presidente da Comissão de Licitação



#### ESTADO DA BAHIA CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE CNPJ 13.232.798/0001-49

Av. 02 de Julho nº. 771 - Centro - Baixa Grande - Bahia

# EXTRATO DE CONTRATO nº. 014/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 014/2021

Espécie: Contrato nº. 014/2021

Contratante: CÂMARA MUNICÍPAL DE BAIXA GRANDE/BA Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL

COMUNITÁRIA DE BAIXA GRANDE

CNPJ n°. 01.682.411/0001-77

**Objeto:** Serviços de divulgação de todo trabalho Legislativo (Sessões, seminários, palestras e divulgações exclusivas do Legislativo) realizados pela Câmara Municipal de Baixa Grande/Ba, sendo que as Sessões Legislativas Ordinárias serão realizadas em 01 (um) dia da semana, às Sextas-feiras das 09:00 às 13:00 h., perfazendo o total de 04 (quatro) horas de transmissão radiofônica, havendo necessidades, a Rádio concederá 15 (quinze) minutos de tolerância.

Valor Global: R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

Vigência: Até 31/12/2021.

Data de Assinatura: 02/02/2021

Assinam: Pela Câmara Municipal de Baixa Grande: Hélio Gonçalves de

Araújo Junior - Presidente.

Pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE BAIXA

GRANDE: Edson Nepomuceno Lima.

Baixa Grande-Ba, 02 de Fevereiro de 2021.

João Gualberto de Araújo Neto

Presidente da Comissão de Licitação



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.682.411/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/02/1997	
NOME EMPRESARIAL NASOCIACAO BENEFIC	ENTE E CULTURAL COMU	NITARIA DE BAIXA			
TTULO DO ESTABELECIMENTO	(NOME DE FANTASIA)			PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 34.30-8-00 - Atividades o	DADE ECONÓMICA PRINCIPAL de associações de defesa d	de direitos sociais			
14 03_6_00 _ 01_9_00 M	vidades económicas secundár de organizações associativ associativas não específica	as ilgadas a cultura e a o	erte		
código e descrição da Nati 199-9 - Associação Priva	JREZA JURÍDICA ada				
LOGRADOURO R DAVID SABACK		NÚMERO 20	COMPLEMENTO SALA 02		
CEP 44,620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO BAIXA GR	ANDE	UF BA	
ENDEREÇO ELETRÓNICO		TELEFONE	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	VEL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	1, 11, 12, 12, 12, 12, 12, 12, 12, 12, 1			IATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 3/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTI	RAL.				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2021 às 10:54:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Emissão: 01/02/2021 11:11

# Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210460640

RAZÁO SOCIAL				
ASSOCIACAO BENEFICIENTE CULTURAL COMERCIAL DE BAI:				
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ			
	01.682.411/0001-77			

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/02/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



# MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 29/01/2021

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000056/2021

Emissão: 29/01/2021 Validade: 29/01/2021

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUN. DE BX. GRAND.

CGA: 000.000.563/001-26 CNPJ: 01.682.411/0001-77

CNAE: 9430-8/00 RUA CTL, 04 TÉRREO BELA VISTA

44620-000 - BAIXA GRANDE, BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Evaniton da Cruz

Diretor do Aparla Fento de

Administração portária

Portaria nº 06 de 08/01/2021

OBS: QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Certidão emitida diretamente no setor. A assinatura do servidor perfeitamente identificado substitui qualquer outro tipo de validação.

Emissor: VANE



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA DE BAIXA CNPJ: 01.682.411/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuítamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:14:23 do dia 01/02/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 31/07/2021.

Código de controle da certidão: 4D88.9449.F7EA.3F0D Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

01.682.411/0001-77

Razão

ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA DE BAIXA

Social: Endereço:

RUA DAVID SABACK 20 0 SALA 02 / CENTRO / BAIXA GRANDE / BA /

44620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/01/2021 a 21/02/2021

Certificação Número: 2021012303022461660215

Informação obtida em 01/02/2021 11:10:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA DE BAIXA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.682.411/0001-77 Certidão nº: 4505472/2021

Expedição: 01/02/2021, às 11:05:46

Validade: 30/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITARIA DE BAIXA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.682.411/0001-77, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.